

Republicar por incorreção

DECRETO N° 333/2025

Dispõe sobre a reversão de imóvel do Município de Umuarama doado à EMPRESA EDSON DE OLIVEIRA - ESTOFADOS - EIRELI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3968, de xx de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 05 de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Unilateral de 09 de setembro de 2025, oriundo do Procedimento Administrativo 2013/02/2114;

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote "B-2", da subdivisão do lote "B", da subdivisão dos lotes n.º 9-A-10-A/8-A-2-A-1-A e 9-A/10-8-A-2-Rem.1-B, da unificação dos lotes n.ºs 9-A-10-A/8-A-2-A-1-A, da subdivisão do lote n.º 9-A-10-A/8-A-2-A, parte do lote n.º 9-A-10/8-A-2, este da subdivisão dos lotes n.ºs 8 e 9, e Lote n.º 9-A/10-8-A-2 Rem.1-B, da subdivisão do lote n.º 9-A/10-8-A-2 Rem.1, subdivisão do lote n.º 9-A/10-8-A-2 Rém, subdivisão do lote n.º 8-A-2-9-A-10, subdivisão dos lotes 8 e 9, ambos da GLEBA 14-Figueira, do NÚCLEO CRUZEIRO, localizado às margens da rodovia PR-323, no Município de Umuarama, com área total de 5.051,00, registrado na matrícula n.º 40.183 do 2º Ofício de Umuarama/PR.

Art. 2º A Divisão de Patrimônio adotará as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28/11/2025 DE N.º 13476
UMUARAMA, 28/11/2025
Dmxi
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 27/11/2025 DE N.º 13475
UMUARAMA, 27/11/2025
Dmxi
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS